



Relator – Conselheiro: Miguel Tadayuki Koga

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de processo sob o protocolo nº 23065.009433/2024-57 que versa PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO, MODALIDADE DIFERENCIADA A SER OFERTADO EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, encaminhado a esta Câmara Setorial de Ensino para apreciação e emissão de Parecer, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução 020/2012- que Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. A matéria em comento atende ao disposto no Art. 28 do mencionado regimento, inciso I, a saber: Apreciar os projetos pedagógicos dos cursos e programas de graduação em suas diferentes modalidades de ensino. Considerando que o objeto do processo é matéria de competência da apreciação por esta Câmara Setorial de Ensino, passa-se a relatar.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Trata-se do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, Modalidade Diferenciada, a ser ofertado em Vila Bela da Santíssima Trindade.

Resumidamente, a proposta do curso está organizada com os seguintes dados:

- Nomenclatura do Curso: Tecnologia em Gestão de Turismo.
- Ano de início: 2025/1 e término: 2027/1
- Local de oferta: Vila Bela da Santíssima Trindade
- Modalidade: Diferenciada– Modular/Presencial
- Regime: Semestral
- Turno de Funcionamento: noturno
- Número de vagas: 40 (quarenta vagas)
- Turma: Única
- Carga horária: 1665 horas
- Período de integralização: no mínimo, 5 semestres e, no máximo, 6 semestres

Da análise da matéria, o relator destaca que o processo apresenta os seguintes documentos:

- I. Parecer do colegiado de curso aprovando o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, modalidade diferenciada a ser ofertado em Vila Bela da Santíssima Trindade, vinculado ao Campus de Nova Xavantina.
- II. Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE aprovando Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.
- III. Parecer do colegiado da Faculdade de Ciências Agrária, Biológicas e Sociais Aplicadas de Nova Xavantina aprovando o PPC.
- IV. Parecer do colegiado da Regional aprovando o PPC do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, modalidade diferenciada.
- V. Parecer da PROEG aprovando o PPC.

Mesmo considerando importância da Política de Mobilidade Acadêmica na UNEMAT, regida pela Resolução nº 087/2015 – CONEPE e da Instrução Normativa nº 003/2019 – UNEMAT, que instrui a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



oferta de 3 (três) disciplinas de livre escolha em todos os cursos de graduação da UNEMAT. Observa-se que a proposta é de oferta de uma turma única em um município que não há oferta de outros cursos, o alunos terão condições ou a UNEMAT irá oferecer condições para os alunos cursarem três disciplinas livres?

PARECER:

Após análise do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, Modalidade Diferenciada, a ser ofertado em Vila Bela da Santíssima Trindade, vinculado ao Campus de Nova Xavantina, considerando os documentos acostados aos autos, a Câmara Setorial de Ensino exara **PARECER FAVORÁVEL** ao processo Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, Modalidade Diferenciada.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Do exposto, da análise da matéria a Câmara emite, nos termos do Art 16 da resolução 020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **APROVAÇÃO** da matéria,

Cáceres-MT, 23 de outubro de 2024.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Nomes dos membros

Tatiani Botini Pires – Presidente

Toni Amorim de Oliveira

Miguel Tadayuki Koga - Relator

Kérolly Ribeiro Schuenck

Valci Aparecida Barbosa – em licença prêmio